



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2692/91	014

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.692

EMENTA: ALTERA O § 1º DO ARTIGO 212 DA LEI MUNICIPAL
1931/84.

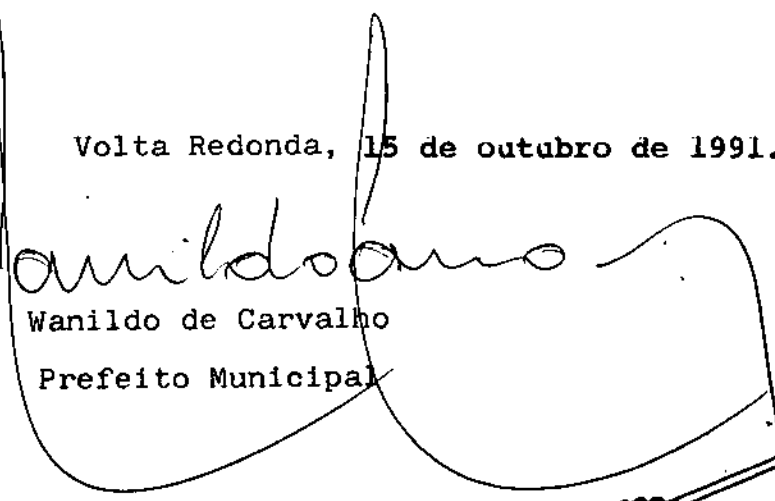
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 212 -

§ 1º - A ajuda financeira de que trata este artigo 'corresponderá a uma quota mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial municipal, fixado no artigo 45 da Lei Municipal 1.975/85.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 1991.


Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L.nº 104/91

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz
amps.

